



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Aos 02 dias de junho de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 134/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Patrícia Ledoux Higa Tavares e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 26 de maio de 2021. Participante: **Amare Saúde e Estética Animal Ltda** (documento SEI nº 9343622). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: foi constatado que a participante não apresentou a Prova de Inscrição Municipal e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc). Entretanto, considerando o disposto no item 8.2.5 do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 9343641). Portanto, a empresa atende as exigências do subitem 7.3, alíneas "d" e "j", do edital. Registra-se que, em sede de diligência foi apresentada a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc), já então emitidas pela Comissão. Ainda, verificou-se que não foi apresentado o documento "Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica" atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e o documento "Alvará Sanitário" vigente, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal. A "Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal", foi assinada somente pela sócia Sra. Priscilla Caroline Floriana Silverio. Entretanto, conforme estabelece a Cláusula Oitava do Contrato Social apresentado pela empresa, a administração da sociedade será feita por ambas as sócias da empresa "conjuntamente", faltando, com isso, a assinatura de uma das sócias na declaração. Diante destas constatações, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 9352177, que a empresa se manifestasse acerca dos referidos apontamentos e apresentasse os documentos pertinentes. Em resposta, a empresa protocolou os documentos (documento SEI nº 9406918) conforme solicitado na diligência, atendendo ao subitem 7.3, alíneas "k", "l" e "m" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Amare Saúde e Estética Animal Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Ledoux Higa Tavares  
Membro da Comissão de Licitação

Thiago Roberto Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Higa Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408195** e o código CRC **5C71A8DD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.178291-2

9408195v4

9408195v4